S

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO:

1.1. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Monte Alegre, elaboramos o presente Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuada licitação para contratação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviços de exames e consultas, na área de saúde.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. O município de Monte Alegre possui procedimentos que são pactuados através da PPI, e já custeados através da dedução no repasse do MAC (Média e Alta complexidade), no entanto existem procedimentos que não são pactuados, ou o são em um quantitativo inferior a demanda existente no município; desta forma são realizados através de marcação por empresa particular, para que os usuários tenham o atendimento necessitado.

3. DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

3.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no vigente Orçamento Municipal através do Teto MAC (Média e Alta Complexidade Hospitalar), através de recursos próprios FUS (Fundo Único de Saúde) ou Emendas Parlamentares que venham a fazer parte do Orçamento Municipal para este fim.

4. DO PAGAMENTO:

- 4.1. O(s) pagamento(s) ao(s) vencedor(es) será(ão) efetuado(s) através de Transferência Bancária, após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais, certidões negativas atualizadas Estadual, Municipal, FGTS, INSS, Fazenda Nacional e recibos aos setores responsáveis, correspondentes aos serviços executados ou de acordo com o contrato;
- 4.2. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Fundo Municipal de Saúde;
- 4.3. O faturamento dos serviços constante deste Termo de Referência, deverão ser efetuados ao Fundo Municipal de Saúde de Monte Alegre, sob o CNPJ. 12.585.986/0001-98, Av. Juvenal Lamartine, nº 36, Centro-Monte Alegre.

5. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DOS SERVIÇOS DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

5.1. Os serviços licitados deverão ser fornecidos na sede do município ou em outro local indicado pela contratante no prazo máximo de 02 (dois) dias, obedecendo a um cronograma de serviços, a partir das características que se apresentam nos quantitativos discriminados na ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO pela administração, no local, dia e horários estabelecidos pela Unidade Gestora;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE



AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

5.2. No caso de constatação da inadequação dos serviços fornecidos às normas e exigências especificadas neste Termo de Referência, a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento;

6. DAS ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS MÁXIMOS DE REFERÊNCIA DOS PRODUTOS:

6.1. As propostas deverão ser apresentadas conforme lotes, itens, especificações, quantidades e preços máximos de referência abaixo relacionados.

1	Ultrasonografia: ultra-transvaginal, obstétrica, próstata, vias urinarias, tireóide, mamária, pélvica, abdominal total.	Unidade	200
2	Ultrasonografia morfológica ou articular	Unidade	50
3	Ultrasonografia prostática transretal com procedimento de retirada de fragmento para biópsia	Unidade	20
4	Ultrasonografia com doppler de 02 (dois) membros	Unidade	30
5	Ultrasonografia com doppler de 01 (um) membro	Unidade	20
6	Densitometria óssea	Unidade	20
7	EEG – Eletroencefalograma	Unidade	20
8	Eletroneuromiografia de 02 (dois) membros	Unidade	15
9	Raio X do esqueleto (segmentar por unidade)	Unidade	200
10	Colonoscopia	Unidade	100
11	Ecocardiograma com Doppler ou transtorácico	Unidade	50
12	Ecocardiograma transesofagico	Unidade	15
13	Punção por agulha fina (PAAF) MAMA OU TIREÓIDE – unidade	Unidade	40
14	Biópsia (estudo anatomo-patológico)	Unidade	600
15	Endoscopia digestiva alta convencional ou com teste H pilori	Unidade	450
16	Ressonância nuclear magnética geral ou segmentar	Unidade	12
17	Ressonância nuclear magnética da pelva (região urinaria) ou abdômem total	Unidade	5
18	Mamografia bilateral	Unidade	120
19	Tomografia computadorizada (geral ou segmentar)	Unidade	10
20	Tomografia computadorizada da pelve (região urinaria) ou abdômem total	Unidade	5
21	Audiometria total ou vocal	Unidade	12
22	Taxa de material ou medicamentos para procedimentos de exames	Unidade	12
23	Consulta em urologia	Unidade	12
24	Consulta em proctologia	Unidade	12
25	Consulta em oftalmologia	Unidade	12
26	Consulta em endocrinologia	Unidade	12
27	Consulta em otorrinolaringologia	Unidade	12
28	Consulta em pneumologia	Unidade	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

29	Consulta em alergologia	Unidade	12
30	Consulta em demartologia	Unidade	12
31	Consulta em ortopedia	Unidade	12
32	Consulta em cardiologia	Unidade	12
33	Consulta em ginecologia	Unidade	12
34	Consulta em angiologia	Unidade	12
35	Exame teste ergométrico	Unidade	24
36	Exame imunohistoquimica	Unidade	20
37	Exame urografia excretora	Unidade	15
38	Exame uretrocistografia miccional	Unidade	5
39	Exame de cintilografia (exceto do miocárdio)	Unidade	10
40	Consulta em mastologia	Unidade	12
41	Exame retosigmoidoscopia rígida	Unidade	5
42	Ligadura elástica por sessão	Unidade	10
43	Anuscopia	Unidade	10
44	MAPA 24H	Unidade	20
45	Consulta em neurologia	Unidade	12
46	Espirometria com e sem BD	Unidade	15
47	Holter 24H	Unidade	20
48	Core Biopsia	Unidade	12
49	Ultrassonografia Transfontonela	Unidade	20
50	Exame de PPD	Unidade	20
51	Eletroneuromiografia de 01 (UM) membro	Unidade	30
52	Citopatológico	Unidade	1200
53	Consulta em Reumatologia	Unidade	20
54	Escarro ou Baciloscopia	Unidade	54
55	Ressonância do coração com stresse farmacológico	Unidade	12
56	Angioressonancia venosa das veias	Unidade	12
57	Ecodopler venoso	Unidade	25
58	Usg de carótidas e vertebrais	Unidade	25
59	Consulta em geriatria	Unidade	12
60	Endoscopia digestiva alta	Unidade	240
61	Teste de h pylori	Unidade	240
62	Consulta com infectologista	Unidade	24
63	Uretrocistografia miccional	Unidade	12
64	Raio x do corpo (segmento por unidade)	Unidade	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

Monte Alegre/RN, 12 de Julho de 2023.

Maria Emília Pereira Pinheiro Fonseca Secretária de Saúde